



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL N° 33/2012 – UEPA

SELEÇÃO DE SUBPROJETOS VINCULADOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEPA - 2012

A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização de seleção de subprojetos de cursos de licenciatura da Universidade do Estado do Pará para composição do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência “Universidade e Escola: desafios e caminhos para a form(ação) de professores no contexto amazônico” no período de 03 a 12 de abril de 2012.

O edital, na íntegra, estará disponível no site www.uepa.br e os contatos poderão ser feitos por meio dos fones: (91) 3299-2252/2207.

Belém, 30 de março de 2012.

Ionara Antunes Terra

Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N° 33/2012 – UEPA

SELEÇÃO DE SUBPROJETOS VINCULADOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEPA - 2012

A Reitora da Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização de seleção de subprojetos de cursos de licenciatura da Universidade do Estado do Pará para composição do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência “Universidade e Escola: desafios e caminhos para a form(ação) de professores no contexto amazônico” a serem executados entre **Agosto/2012 e Julho/2013**.

A Universidade do Estado do Pará teve seu Projeto aprovado junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES) em 2011, constituído de seis subprojetos nas licenciaturas de Pedagogia, Matemática, Geografia, Música, Ciências Naturais - Física e Educação Física. Em 2012, a partir do presente edital, selecionará um subprojeto para cada licenciatura podendo contemplar até **12 novos subprojetos** que deverão ser implementados nas Escolas Públicas do Estado e de Municípios conveniadas, integrando o processo de ampliação do Projeto Institucional da UEPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Serão selecionados subprojetos que contemplem os cursos do **QUADRO I**:

QUADRO I – RELAÇÃO CURSOS/ÁREA PARA APRESENTAÇÃO DE SUBPROJETOS

CURSO/ÁREA	Nº DE VAGAS
Licenciatura Pedagogia	1 subprojeto
Licenciatura Música	1 subprojeto
Licenciatura Letras - Língua Portuguesa	1 subprojeto
Licenciatura Letras - Língua Inglesa	1 subprojeto
Licenciatura Matemática	1 subprojeto
Licenciatura Geografia	1 subprojeto
Licenciatura Ciências Naturais-Física	1 subprojeto
Licenciatura Ciências Naturais- Química	1 subprojeto
Licenciatura Ciências Naturais - Biologia	1 subprojeto
Licenciatura Ciências da Religião	1 subprojeto
Licenciatura Educação Física	1 subprojeto
Licenciatura Filosofia	1 subprojeto

1.2. Poderão ser submetidas propostas de subprojetos de todos os Campi da Universidade, onde estejam sendo ofertadas turmas, há mais de um ano.

1.3. As vagas de subprojetos por licenciatura não preenchidas em decorrência da não aprovação de propostas ao presente edital não serão realocadas.

1.4. Não serão aceitas inscrições de subprojetos de área para Campus onde já exista subprojeto em andamento desta mesma curso/área. Assim, ficam excluídas de antemão, as seguintes áreas:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CURSO/ÁREA	Campus
<i>Licenciatura Pedagogia</i>	<i>Moju</i>
<i>Licenciatura Música</i>	<i>Vigia</i>
<i>Licenciatura Geografia</i>	<i>Vigia</i>
<i>Licenciatura Ciências Naturais – Física</i>	<i>Belém</i>
<i>Licenciatura Matemática</i>	<i>Igarapé-Açu</i>
<i>Licenciatura Educação Física</i>	<i>Tucuruí</i>

2 – DO PROGRAMA

O PIBID é um programa desenvolvido no âmbito da CAPES/MEC que tem como objetivo fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério, seguindo as diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, estipuladas pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, e aos princípios da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, instituída pelo Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009. A seleção será procedida de acordo com as normas deste Edital em consonância com o Edital CAPES Nº 011/2012.

3 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:

- 3.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;*
- 3.2. Contribuir para a valorização do magistério;*
- 3.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;*
- 3.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;*
- 3.5. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;*
- 3.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.*

4 – DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

4.1. DOS SUBPROJETOS:

4.1.1 Os subprojetos devem focar especificamente a formação docente dos licenciandos das diferentes áreas abrangidas pela Universidade devendo atender aos seguintes critérios:

- 1. Estar vinculado ao projeto institucional, apresentando fundamentação teórico-metodológica e objetivos alinhados ao mesmo;*
- 2. O subprojeto deverá estar vinculado ao Curso/área que esteja em funcionamento há mais de um ano no município onde será desenvolvido;*
- 3. Estar vinculado a um Campus da Universidade que possua estrutura adequada para realizar atividades a distância, como videoconferência e conexão de internet banda larga;*
- 4. Apresentar indicação das escolas de Educação Básica, que poderão fazer parte do subprojeto considerando os seguintes requisitos:*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- a) *Possuam professores efetivos da área lotados em seu quadro há pelo menos dois anos;*
- b) *Estejam, preferencialmente, localizadas nas proximidades do Campus da Universidade em que funciona a licenciatura ligada ao subprojeto proposto.*
- c) *A indicação das escolas deverá ser feita no item informações relevantes do Anexo II – Detalhamento do subprojeto.*

4.2 – DA COORDENAÇÃO DO SUBPROJETO:

4.2.1. *O proponente do subprojeto que for aprovado será cadastrado como Coordenador de Área, junto à CAPES, fazendo jus a bolsa, desde que atenda aos seguintes critérios:*

- I. Ser pertencente ao quadro de carreira docente da UEPA;*
- II. Estar em efetivo exercício de suas atividades docentes na Instituição;*
- III. Ser docente de curso de licenciatura ao qual o subprojeto está vinculado;*
- IV. Ser docente fixo e residente do município para o qual a está submetendo o subprojeto;*
- V. Ser licenciado na área do subprojeto ou pós-graduado na área de educação;*
- VI. Não possuir bolsa da Instituição ou órgãos de fomento nas esferas estadual, municipal, federal ou de qualquer natureza;*
 - a) *Poderá coordenar o subprojeto o docente que possua outra bolsa de instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal, federal ou de qualquer natureza desde que opte por não receber a bolsa do PIBID, mediante entrega de declaração assinada.*
 - b) *A bolsa PIBID poderá ser ativada, a qualquer momento, desde que seja apresentada comprovação do término ou cancelamento da outra bolsa;*
- VII. Declarar disponibilidade de no mínimo 10 (dez) horas semanais para a realização das atividades elencadas no subprojeto, NÃO estando essas horas vinculadas à lotação departamental, bem como não implicando em redução de carga horária semanal de aulas;*
- VIII. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação pela CAPES.*

4.2.2. *O valor da bolsa para Coordenador de Área de subprojeto é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais a ser pago pela CAPES diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente;*

4.2.3. *A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades do PIBID/UEPA, determinado pela CAPES, podendo ser renovada por igual período, mediante solicitação do Coordenador Institucional do PIBID/UEPA e autorização da CAPES;*

4.2.4. *O Coordenador de Área poderá ser substituído quando não atender às exigências do PIBID, por solicitação do Coordenador Institucional do programa na UEPA, ou na impossibilidade de permanência no Projeto (desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.);*

4.2.5. *Em caso de necessidade de substituição, cabe ao Coordenador Institucional a seleção de outro docente para assumir à Coordenação de Área;*

4.2.6. *O cancelamento da bolsa pode ocorrer a pedido do próprio Coordenador do Subprojeto, do Coordenador Institucional, ou ainda, por iniciativa da CAPES, em função de duplicidades, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes.*



5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ÁREA- PIBID/UEPA:

- I. *Responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional;*
- II. *Fazer um diagnóstico da situação de sua área de conhecimento na rede pública do estado e município;*
- III. *Garantir, acompanhar e registrar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no subprojeto;*
- IV. *Constituir e participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência e de Supervisores para atuarem no subprojeto;*
- V. *Orientar e acompanhar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência, inclusive a frequência às atividades e atuar conjuntamente com os Supervisores das escolas envolvidas, sempre no âmbito do subprojeto que coordena;*
- VI. *Apresentar ao Coordenador Institucional relatório trimestral contendo descrições, análise e avaliação do desenvolvimento do subprojeto que coordena;*
- VII. *Manter o Coordenador Institucional informado de toda e qualquer substituição, inclusão ou desistência de Supervisores, bem como de bolsistas de iniciação à docência de sua área;*
- VIII. *Elaborar relatórios sobre o subprojeto, informando sobre a participação dos Supervisores, repassando-os ao Coordenador Institucional do projeto;*
- IX. *Garantir a capacitação dos Supervisores nas normas e nos procedimentos do PIBID bem como sua participação em eventos e em atividades de formação dos futuros docentes, assegurando-lhes oportunidades de desenvolvimento profissional;*
- X. *Realizar o acompanhamento técnico-pedagógico do subprojeto sob sua coordenação;*
- XI. *Participar de reuniões e seminários locais e regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocados;*
- XII. *Enviar ao Coordenador Institucional do projeto documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.*
- XIII. *Participar de reuniões mensais ordinárias com a equipe do PIBID e de reuniões extraordinárias quando convocadas pela Coordenação Institucional.*

6 – DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DO SUBPROJETO:

6.1. *Cada subprojeto poderá prever no máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) como verba de custeio, passível de ajustes a critério da Coordenação Institucional, com base no planejamento e necessidades do programa Institucional - PIBID/UEPA e nas orientações da CAPES;*

6.2. *O proponente deverá observar para a elaboração de sua previsão de recursos os itens financiáveis de acordo com a Portaria 260 de 30 de dezembro de 2010 (CAPES).*

7– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

7.1 - *Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I/ disponível online)*

7.2 – *Detalhamento do Subprojeto (Anexo II)*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

8 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

8.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente **via internet**, no site da UEPA (<http://www.uepa.br>), no período compreendido entre **00:00h do dia 03 de abril de 2012 até as 23:59h do dia 12 de abril de 2012**, observado o horário local de Belém/Pará.

9 – DA SELEÇÃO

9.1 - O processo de seleção dos subprojetos será conduzido por uma Comissão instituída pela Pró-reitoria de Graduação;

9.2. O processo será dividido em duas etapas:

9.2.1 – Primeira Etapa: Análise do enquadramento do docente nos critérios de elegibilidade previstos no item 04 (quatro) deste Edital.

9.2.2 - O subprojeto cuja inscrição esteja em desacordo com o item 04 (quatro) e seus subitens deste edital terá sua inscrição indeferida;

9.2.3 - Segunda Etapa: Análise do Subprojeto de acordo com o quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PONT. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO
Análise do item 4. Apresentação da proposta (fundamentação teórica)	3,0	O subprojeto deve explicitar referencial teórico-metodológico pertinente à área de formação de professores e da área de metodologia de ensino do subprojeto.
Análise do item 5. Ações previstas	3,0	O subprojeto deverá apresentar propostas de ações formativas que se mostrem relevantes ao processo de formação inicial nas licenciaturas, ao processo de ensino-aprendizagem nas escolas assim como para a formação continuada.
Análise do item 6. Resultados previstos (objetivos e metas)	2,5	O subprojeto deve mostrar claramente alinhamento aos objetivos do Pibid.
Análise do item 7. Cronograma	1,5	O subprojeto deve apresentar claramente condições de exequibilidade em relação aos objetivos atendendo especialmente a questão do tempo e da infraestrutura para desenvolvimento de suas ações.

9.3. A classificação será feita por área e em ordem decrescente de pontuação de 10 (dez) a 0 (zero), resultante da somatória dos pontos obtidos na análise dos itens do quadro anterior, considerando-se até duas casas decimais. A nota mínima para aprovação será 6,0 (seis);

9.4. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1- Maior pontuação no item Apresentação da Proposta (fundamentação teórica);

2- Maior pontuação no item Ações Previstas;

3- Maior pontuação no item Resultados previstos (objetivos e metas);

9.5. Do resultado preliminar da presente seleção, será facultado a interposição de recurso à Comissão do Programa no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

9.6. A comissão terá o prazo de até 48h para analisar os pedidos e publicar a decisão final da seleção.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

10 - DO CRONOGRAMA

10.1. Inscrições: **03/04 a 12/04/2012;**

10.2. Análise dos subprojetos: **13 a 16/04/2012;**

10.3. Resultado Preliminar da seleção dos subprojetos: **17/04/2012;**

10.4. Prazo para interposição de recurso: **02 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.**

10.5. Divulgação do resultado final da seleção: **24/04/2012;**

11 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Em caso de aprovação do subprojeto pela CAPES, o proponente deverá apresentar a seguinte documentação à Coordenação Institucional, em prazo a ser definido posteriormente:

11.1. Cópia do Documento de Identidade e CPF do coordenador do subprojeto;

11.2. Cópia do Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) ou equivalente do coordenador do subprojeto;

11.3. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação da última eleição do coordenador do subprojeto;

11.4. Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na área do subprojeto ou pós-graduação na área de educação do Coordenador do subprojeto;

11.5. Cópia de documento(s) que comprove o tempo de exercício da docência no ensino superior;

11.6. Cópia do último contracheque para comprovação de **vínculo efetivo** com a UEPA;

11.7. Cópia do comprovante de residência;

11.8. Cópia do **Curriculum Lattes** devidamente comprovado;

11.9. Comprovante de conta corrente para depósito da bolsa.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Não serão aceitas inscrições que:

a) Forem encaminhados fora do prazo.

12.2. A efetivação dos subprojetos dependerá da aprovação final dos mesmos pela CAPES, que pode inclusive reduzir a quantidade de subprojetos a serem contemplados, mesmo aqueles previamente selecionados pelo presente edital.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação.

Belém, 30 de março de 2012.

Ionara Antunes Terra

Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado do Pará

Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo Fone: (91) 3299-2207
E-mail: densino@uepa.br





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 33/2012- UEPA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE SUBPROJETOS

1. Campus/Núcleo:	Município:
2. Subprojeto de Licenciatura em:	
3. Título do Subprojeto:	
4. Coordenador de Área do Subprojeto:	
Nome:	CPF:
Departamento/Curso/Unidade:	
Endereço residencial:	
CEP:	
Telefone: DDD ()	
E-mail:	
Graduação:	
Pós-graduação:	
Link para o Currículo Lattes:	
Recebe alguma bolsa () Sim, qual? _____ () Não	
Matrícula SEAD:	Ano de Ingresso:
Tempo de docência no ensino superior:	

OBS.: A Ficha será disponibilizada online.

<p style="text-align: center;">ACEITE DO DOCENTE <i>Aceito, para todos os fins e conseqüências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº 33/2012 - UEPA.</i></p>
--

_____, ____/____/____ **DOCENTE:** _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL 33/2012- UEPA

ANEXO II
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
DETALHAMENTO DO SUBPROJETO (Licenciatura)

1. Nome da Instituição		UF
2. Subprojeto de Licenciatura em:		
3. Coordenador de Área do Subprojeto:		
Nome:	CPF:	
Departamento/Curso/Unidade:		
Endereço residencial:		
CEP:		
Telefone: DDD ()		
E-mail:		
Link para o Currículo Lattes:		
4. Apresentação da proposta (máximo 1 lauda)		
5. Ações Previstas		
6. Resultados Pretendidos		
7. Cronograma específico deste subprojeto		
Atividade	Mês de início	Mês de conclusão
<i>*Inserir linhas de acordo com a quantidade de atividades.</i>		
8. Outras informações relevantes (quando aplicável)		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rua do Una n° 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo Fone: (91) 3299-2207
E-mail: densino@uepa.br